



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 004, DE 17 DE SETEMBRO de 2008.

Dispõe sobre a duração da hora-aula e o quadro de horários dos Cursos de Graduação ministrados pela UNIRIO.

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), considerando o texto do Parecer da Câmara de Ensino Superior, do Conselho Nacional de Educação, nº 261, de 09/11/2006, e as decisões da Câmara de Graduação da UNIRIO, após avaliação da implementação da Ordem de Serviço PROGRAD nº 002, de 06/9/07, resolve:

Art. 1º - A hora-aula, dos Cursos de Graduação, tem a duração de 60 minutos.

Art. 2º - A oferta de disciplinas, dentro do Calendário Acadêmico, por semestre letivo, poderá ocorrer em até 18 semanas, a critério do Colegiado do Curso, de modo a integralizar a carga horária dos componentes curriculares.

Art. 3º - Os turnos de funcionamento dos Cursos de Graduação ocorrerão dentro dos seguintes horários:

TURNO	TEMPO (Hora-aula)	HORÁRIO
M A N H Ã	1º TEMPO	7h às 8h
	2º TEMPO	8h às 9h
	3º TEMPO	9h às 10h
	4º TEMPO	10h às 11h
	5º TEMPO	11h às 12h
INTERVALO		12h às 13h
T A R D E	1º TEMPO	13h às 14h
	2º TEMPO	14h às 15h
	3º TEMPO	15h às 16h
	4º TEMPO	16h às 17h
	5º TEMPO	17h às 18h
N O I T E	1º TEMPO	18h às 19h
	2º TEMPO	19h às 20h
	3º TEMPO	20h às 21h
	4º TEMPO	21h às 22h

Art. 4º - A oferta de disciplinas deve atender aos Pareceres do Conselho Federal de Educação de Nº 883/79, que fixa em 8 horas-aula a carga horária máxima diária permitida, e o de Nº 1296/80, que fixa em 40 horas-aula a carga horária máxima semanal permitida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º - Os horários definidos no artigo 3º serão implantados no Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

Art. 6º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor no 1º semestre letivo de 2009.

Nilci da Silva Guimarães
Pró-Reitora de Graduação

/eg